



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

EDITAL INTERNO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 02 de 19/02/2021, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 34 de 22/02/2021, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Faculdade de Direito e no seu endereço virtual (www.direito.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: Teoria do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível.

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Direito, com Mestrado em Direito ou em outra área das Ciências Sociais Aplicadas.

1.1.2. Componentes curriculares:

| Código: | Nome: | Carga Horária: | Horário de Oferta: |
|---------|-------------------------------|----------------|--|
| DIR039 | Direito Processual Civil II-A | 68h | ter 19:25-20:20 (aula síncrona) + horário a combinar (assíncrona) |
| DIRA87 | Teoria do Processo | 68h | ter 18:30-19:25 (aula síncrona) + horário a combinar (assíncrona) |
| DIRA93 | Prática Jurídica Cível I | 85h | qui 18:30-19:25 (aula síncrona) + horário a combinar (assíncrona) |
| DIRA93 | Prática Jurídica Cível I | 85h | ter 18:30-19:25 (aula síncrona) + horário a combinar (assíncrona) |

1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Direito Público, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
 Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
 E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

II – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFBA após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFBA, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 09/03/2021, no site www.direito.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
 Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
 E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3..

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/02/2021 a 04/03/2021.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada remotamente pelo Departamento de Direito Público, através do e-mail: departamentos.fdufba@ufba.br, devendo o(a) candidato(a) colocar como assunto no e-mail: “inscrição no processo seletivo para professor substituto com base no edital interno 01/2021”. As inscrições deverão ser realizadas até as 23:59 do dia 04/03/2021. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

4.5. O Departamento de Direito Público não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.

4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil; se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.

4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
 Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
 E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.direito.ufba.br, até às 18 horas do dia 05/03/2021, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Prova Didática-oral, podendo haver arguição, com peso 2;
- b) Prova de Títulos, com peso 1;

5.2. As provas/etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:

5.2.1) A Prova Didática oral será realizada pela Faculdade de Direito da UFBA, no dia 10/03/2021, às 14:00 h, em sala virtual do Departamento a ser informada na lista das inscrições deferidas publicada em www.direito.ufba.br, site da Faculdade de Direito.

- a) A prova didática- oral terá caráter eliminatório e classificatório.
- b) Aberta a sessão, será realizada o sorteio da ordem de apresentação e o ponto de cada candidato será sorteado no momento da sua prova didática-oral.
- c) Após o sorteio, o candidato deverá apresentar o plano de aula de acordo com o ponto sorteado. A não apresentação importa a eliminação do candidato.
- d) Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula do tempo de até 50 minutos, com possível arguição da Banca Examinadora, sendo a cada candidato vedado o comparecimento à aula dos demais candidatos.
- e) A Banca Examinadora poderá, se entender necessário, reduzir a duração da prova didática, assegurando a cada candidato o mesmo tempo.
- f) A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2.2) A prova de títulos terá caráter classificatório e será analisada de acordo com o barema constante no Anexo II.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 10 (dez) pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos no item 6.10.1 e no Barema do Anexo II deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento.
- 6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.
- 6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova Didática

- 6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado pelo próprio candidato conforme cronograma estabelecido no item 5.2.1, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.
- 6.10.4. Todos os candidatos entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.
- 6.10.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento.

6.11. Da Prova de Títulos

- 6.11.1. Os títulos serão classificados em:



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento.

6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
 Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
 E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 11/03/2021 no site www.direito.ufba.br.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.direito.ufba.br, na data indicada no item 8.1..

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.direito.ufba.br.

8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

| Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento: | Quantidade máxima de candidatos aprovados: |
|--|--|
| 1 | 5 |
| 2 | 9 |
| 3 | 14 |
| 4 | 18 |
| 5 | 22 |

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10..

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 02/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Faculdade de Direito, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

- 9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
- I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
 - III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
 - IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
 - VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
 - IX – declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;
 - X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério Departamento.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I - por término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa do contratado;



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.

9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.


Prof.ª Dra. Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado
Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível”

Lista de pontos para a Prova Didática:

1. Acesso à Justiça: Contribuições Teóricas Contemporâneas
2. Condições da Ação (ou Requisitos?) na contemporânea Teoria do Processo
3. Distinção entre fontes do Direito Processual: Princípios, Regras e Precedentes
4. Vantagens e desvantagens das soluções consensuais de resolução de conflito e a política do Justiça multiportas.
5. Teoria e prática do ingresso do *amicus curiae* no processo.
6. Principais modificações a respeito da Denúnciação à Lide e Chamamento ao Processo no CPC/15
7. Tutelas Provisórias e a sua Estabilização.
8. Sobre o comportamento processual e cognitivo do Juiz na primeira apreciação de uma Petição Inicial.
9. Aspectos práticos das defesas do réu no processo de conhecimento.
10. Da advocacia, pública e privada. Aspectos éticos e práticos atinentes ao exercício da profissão.



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível”
Barema para a Prova Didática:

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(BAREMA)

| 1. | TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 50 pontos) | Pontuação por unidade | Máx. no Item | Obtido | TOTAL |
|----|--|-----------------------|--------------|--------|-------|
| | Livre Docência | 50 | 50 | | |
| | Doutorado concluído em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) | 30 | 50 | | |
| | Doutorado em curso em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) | 20 | 40 | | |
| | Mestrado concluído em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) | 25 | 50 | | |
| | Mestrado concluído ou grau equivalente em outras áreas (por cada título) | 18 | 36 | | |
| | Mestrado em curso em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) | 15 | 15 | | |
| | Graduação de Bacharel em filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) | 8 | 8 | | |
| | Especialização em direito concluída, com 360h, no mínimo | 15 | 30 | | |
| | Especialização em filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) concluída, com 360h, no mínimo | 10 | 30 | | |
| | Aperfeiçoamento ou outro nível equivalente concluído, com 120h, no mínimo | 5 | 15 | | |
| | Monitoria e bolsas oficiais de iniciação científica | 2 | 10 | | |
| | Pesquisa Publicada | 5 | 10 | | |
| | Participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência | 2 | 10 | | |
| | Bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível | 3 | 12 | | |
| | SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS | | | | |
| 2. | TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS (pontuação máxima: 20 pontos) | Pontuação por unidade | Máx. no Item | Obtido | TOTAL |
| | Livro publicado em editora com conselho editorial, nas disciplinas do concurso (autoria) | 5 | 20 | | |



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
 Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
 E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

| | | | | | |
|-----------|--|------------------------------|---------------------|---------------|--------------|
| | Livro publicado em editora sem conselho editorial, nas disciplinas do concurso (autoria) | 4,5 | 15 | | |
| | Livro publicado em editora com conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (autoria) | 2,5 | 10 | | |
| | Livro publicado em editora sem conselho editorial, em outra área do direito (autoria) | 2 | 8 | | |
| | Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, nas disciplinas do concurso | 3 | 12 | | |
| | Capítulo de livro publicado em editora sem conselho editorial, nas disciplinas do concurso, | 2 | 8 | | |
| | Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 2 | 8 | | |
| | Capítulo de livro publicado em editora sem conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 1 | 4 | | |
| | Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, nas disciplinas do concurso | 2 | 10 | | |
| | Publicação em periódicos especializados sem conselho editorial, nas disciplinas do concurso | 1,5 | 7,5 | | |
| | Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 1 | 5 | | |
| | Publicação em periódicos especializados sem conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 0,5 | 2,5 | | |
| | Trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas e/ou em congressos internacionais e nacionais, com publicação em anais | 2 | 10 | | |
| | Trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas e/ou em congressos internacionais e nacionais sem publicação em anais | 1 | 5 | | |
| | Organização ou coordenação individual de livro publicado em editora com conselho editorial ou publicado em meio controlado equivalente | 2 | 10 | | |
| | Artigos ou ensaios publicados sobre temas das disciplinas da seleção, em outras áreas do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 0,5 | 8 | | |
| | Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados (mínimo de 40 horas) nas disciplinas da seleção | 2 | 16 | | |
| | Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados (mínimo de 40 horas) em direito | 1 | 8 | | |
| | SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS | | | | |
| 3. | TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 15 pontos) | Pontuação por unidade | Máx. no Item | Obtido | TOTAL |



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
 Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
 E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

| | | | | |
|---|------|-----|--|--|
| Atividade de ensino superior na área jurídica nas disciplinas da seleção (por semestre) | 2 | 15 | | |
| Atividade de ensino superior na área jurídica (por semestre) | 1 | 10 | | |
| Atividade de ensino superior em outra área (por semestre) | 0,5 | 5 | | |
| Atividade de ensino de 2º grau (por semestre) | 0,25 | 5 | | |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (tese de doutorado), por orientação | 2 | 12 | | |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (dissertação de mestrado), por orientação | 1 | 8 | | |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de especialização), por orientação | 0,5 | 5 | | |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de graduação) | 0,25 | 5 | | |
| Aprovação em concurso público de nível superior para lecionar em direito | 4 | 12 | | |
| Aprovação em concurso público de nível superior para lecionar em filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 2 | 6 | | |
| Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas | 1,5 | 3 | | |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (tirocínio docente ou monitoria) | 0,75 | 7,5 | | |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (bolsista de atividade de pesquisa ou extensão) | 0,75 | 7,5 | | |
| Autoria de textos didáticos publicados por editora com Conselho Editorial | 2 | 10 | | |
| SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS | | | | |

| 4. | TÍTULOS PROFISSIONAIS (pontuação máxima: 15 pontos) | Pontuação por unidade | Máx. no Item | Obtido | TOTAL |
|----|--|-----------------------|--------------|--------|-------|
| | Direção de órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, relacionada à área de atuação (por ano) | 3 | 15 | | |
| | Inscrição em órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, relacionados à área de atuação | 4 | 10 | | |
| | Trabalhos extracurriculares realizados por candidatos em regime de dedicação exclusiva (por trabalho) | 0,5 | 5 | | |
| | Aprovação em concurso público na área profissional | 4 | 12 | | |
| | Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício | 1 | 1 | | |
| | Participação em banca examinadora como atividade própria do Magistério Superior | 1 | 5 | | |
| | Efetivo exercício de atividades profissionais privativas de bacharel em direito (por ano). O exercício da advocacia deverá ser comprovado através de petições, certidões ou outros meios, com atualidade | 2,5 | 15 | | |



Faculdade de Direito – UFBA
Departamento de Direito Público
Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador-BA
E-mail departamentos.fdufba@ufba.br Telefone: (71) 32839045

| | | | |
|--|---|--|--|
| | SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS | | |
| | | | |
| | TOTAL = 100 | | |

Nota da Prova de títulos = total dos pontos / 10

Barema aprovado pela Congregação da Faculdade, em sessão de 03/05/2017.